

LEI Nº 392

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica aberto o crédito especial de R\$ 1.000,00 -UM MIL CRUZEIROS - para atender ao restante das despesas feitas quando da visita do Ministro "Francisco Campos" a esta cidade.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 29 de Abril de 1.954 .


MÁRIO CARNEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.